



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3758, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 21/11/2024 - Edição nº 1459

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO DISTRITO EMPRESARIAL GOVERNADOR MÁRIO COVAS DE “RUA FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO”.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a via pública “Rua 01”, localizada no Distrito Empresarial Governador Mário Covas, neste Município de Guariba, denominada de “**RUA FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Art. 2º O Executivo Municipal tomará as providências cabíveis para confecção e fixação da placa denominativa na respectiva via pública.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de novembro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública